



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.255 DE 10 DE Maio DE 2004.

Disciplina a consulta aos acervos municipais e a reprodução de documentos dentre outras providências.

- Considerando a competência do Município e a necessidade de proteger o acervo municipal e, em especial, documentos e materiais originais, singulares e únicos;
- Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos por parte da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, observadas as normas de ordem pública já consubstanciadas na legislação pertinente;
- Considerando que a par desses cuidados essenciais, a consulta e a pesquisa aos acervos culturais públicos sempre foram e sempre serão amplamente franqueadas e estimuladas pelo Poder Público Municipal no incentivo à valorização da cultura local e regional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica franqueada, a qualquer interessado, a consulta aos acervos públicos dos museus do Município e a reprodução responsável e autorizada de documentos.

§ 1º - O manuseamento de materiais e documentos originais integrantes do acervo de nossos museus não será permitido, sempre que ao utilizador possa ser facultada, em alternativa, cópia de forma a salvaguardar o original.

§ 2º - Entende-se por reprodução responsável e autorizada, a reprodução que assegure a integridade e a preservação de materiais e/ou documentos de domínio público ou com expressa autorização do detentor dos direitos autorais.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - Até que regulamento específico dos arquivos seja editado, fica terminantemente proibida, para todos e quaisquer fins, a retirada de quaisquer materiais e documentos originais dos acervos municipais pelos usuários e pesquisadores.

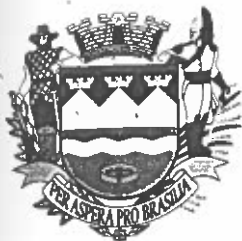
Art. 3º - Os pedidos de cópias de materiais e/ou documentos deverão ser objeto de requerimento formulado ao Prefeito, devidamente protocolado no Serviço de Protocolo, Recepção e Arquivo, de que conste:

- a) especificação e descrição do material de interesse;
- b) finalidade da utilização requerida;
- c) termo de responsabilidade firmado pelo requerente no sentido de que, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não se fará outra utilização dos materiais e/ou documentos senão para aquela finalidade expressamente declarada, sem prejuízo dos eventuais direitos de autor.

Art. 4º - A utilização de materiais e/ou documentos pertencentes ao acervo municipal para inserção em trabalhos e publicações de responsabilidade de outrem que não do Município, dependerá de:

- a) justificativa aceita pelo Poder Público Municipal após a análise de projeto apresentado, de que conste inclusive o investimento, custo e financiamento previsto;
- b) sujeição à tabela de preços estabelecida em regulamento próprio;
- c) termo de responsabilidade firmado pelo requerente no sentido de que, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não se fará outra utilização dos materiais e/ou documentos senão para aquela finalidade expressamente declarada, sem prejuízo dos eventuais direitos de autor.

Parágrafo Único - O formulário/modelo rubricado pelo Prefeito, expresso no Anexo I deste decreto, deverá acompanhar quaisquer pedidos formulados nos termos do descrito nos artigos anteriores.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º - Todo material porventura cedido ou que se encontre, a qualquer título, fora do seu local de origem ou tombamento deverá retornar imediatamente para integrar o acervo correspondente.

Parágrafo Único - Cumpre ao servidor responsável por cada acervo, a notificação imediata do particular, empresa ou órgão para a imediata devolução requerida, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal aplicáveis.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taubaté, aos *10* de *maio* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *10* de *maio* de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO I

**CADASTRO DE REQUISIÇÃO,
ADESÃO ÀS NORMAS DE ACESSO E USO DA DOCUMENTAÇÃO E
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Normas de Acesso e Uso da Documentação

Leia atentamente as Normas de Acesso e Uso da Documentação constante dos Arquivos Públicos que deverão ser seguidas pelo pesquisador:

1. O pesquisador se compromete a dar aos trabalhos elaborados com base no acervo do Museu, os respectivos créditos à instituição e ao conjunto documental consultado.
2. O pesquisador se compromete a utilizar o material solicitado exclusivamente com a finalidade específica declarada e não cedê-lo, em qualquer hipótese, a terceiros.
3. O pesquisador declara estar ciente que a utilização indevida dos documentos do acervo incorre na Lei de Direitos Autorais, na Lei sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e na legislação de proteção ao patrimônio cultural, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, encontrando-se, portanto, sujeito às penalidades previstas nas referidas leis.
4. O pesquisador se compromete a encaminhar, a título de doação ao acervo, cópia ou exemplar dos trabalhos realizados, no prazo máximo de sessenta dias contados de sua conclusão.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que conheço e aceito as normas de acesso e uso da documentação do acervo acima descritas. Declaro, outrossim, que as informações a seguir prestadas por mim são expressão da verdade.

Taubaté, aos _____ de _____ de _____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

Profissão: _____

e-mail: _____

endereço: _____

Instituição /

Empresa: _____

endereço da instituição: _____

natureza da pesquisa:

() escolar () jornalística

() pós-graduação () particular

() outra.

Especificar: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

área da pesquisa:

- cinema música vídeo
 fotografia televisão informática
 jornalismo turismo

outra.Especificar: _____

fontes

- livros filmes slides
 fotografias fitas de vídeo negativos
 discos fitas de áudio objetos
 documentos recortes de jornais (hemeroteca)
 outra.

Especificar: _____

modalidade do registro

- cópia manuscrita xerox reprodução fotográfica
 entrevista vídeo áudio

propósitos da pesquisa:

- divulgação cultural propaganda
 públicos escolar
 outros.

Especificar: _____

tipo de trabalho a ser desenvolvido:

- tese livro monografia
 artigos reportagem outros.

Especificar: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

publicação através de:

- () livro () disco () CDs () Fita K7 () monografia
() filme () vídeo () jornal () cartaz () outra

título (ainda que provisório) do trabalho: _____

orientador: _____

co-autores: _____

patrocinador (es), parceiro (s), financiador (es) ou investidor (es): _____

valor estimado do investimento/patrocínio: _____

fase da pesquisa: _____

especificação dos documentos requeridos: _____

justificativa da solicitação: _____
